



TC 72-000.051.09-34

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SMDHC. Serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Relevada a ausência de Lista de apenados. REGULARES. Votação unânime.

2.821ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 10/05/2016

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o Pregão 13/SMPP/2008 e o Contrato 284/SMPP/2008, relevando as impropriedades constatadas.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em dar ciência às interessadas, arquivando-se posteriormente estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de julho de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

**RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC
72-000.477.09-06.**